



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 094/2009 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Borba

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 207ª Reunião (157ª Ordinária), realizada no dia 14.12.2009, e;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 25724/2009 trata do Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Borba;

**CONSIDERANDO** que a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18.09.09, institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas para equipes de saúde da família, e determina que para pleitear a habilitação ao financiamento previsto no Plano Nacional, o município deve atender aos critérios de habilitação estabelecidos para seu respectivo componente;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 055/2009-CIB/AM, de 28.09.09, aprovou AD REFERENDUM, para os projetos a serem apresentados pelos municípios do Amazonas para captação de recursos para implantação das UBS conforme a legislação;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 08, de 27.08.08, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, estabelece componentes em conformidade com o quantitativo populacional, e o município de Borba possui uma população de 32.160 (Trinta e dois mil e cento e sessenta) habitantes, portanto está enquadrado no Componente I, onde o valor do recurso financeiro para UBS Porte I é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 2.226, de 18.09.09;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do membro **Bernardino Cláudio Albuquerque**, e o despacho do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE/SUSAM, pois os projetos atendem às necessidades do município e obedecem às normas operacionais conforme a legislação.

## RESOLVE

**CONSENSUAR** a aprovação do Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Borba.



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2009.

**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**Aginaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 094/2009, datada de 14 de dezembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 094/2009 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Borba

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 207ª Reunião (157ª Ordinária), realizada no dia 14.12.2009, e;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 25724/2009 trata do Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Borba;

**CONSIDERANDO** que a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18.09.09, institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas para equipes de saúde da família, e determina que para pleitear a habilitação ao financiamento previsto no Plano Nacional, o município deve atender aos critérios de habilitação estabelecidos para seu respectivo componente;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 055/2009-CIB/AM, de 28.09.09, aprovou AD REFERENDUM, para os projetos a serem apresentados pelos municípios do Amazonas para captação de recursos para implantação das UBS conforme a legislação;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 08, de 27.08.08, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, estabelece componentes em conformidade com o quantitativo populacional, e o município de Borba possui uma população de 32.160 (Trinta e dois mil e cento e



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

sessenta) habitantes, portanto está enquadrado no Componente I, onde o valor do recurso financeiro para UBS Porte I é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 2.226, de 18.09.09;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do membro **Bernardino Cláudio Albuquerque**, e o despacho do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE/SUSAM, pois os projetos atendem às necessidades do município e obedecem às normas operacionais conforme a legislação.

## RESOLVE

**CONSENSUAR** a aprovação do Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Borba.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2009.

**Maria Adriana Moreira**      **Aginaldo Gomes da Costa**  
Vice-Presidente da CIB-AM      Presidente da CIB-AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 094/2009, datada de 14 de dezembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde